

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA GAB/SEMGAT N.º 065 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal n.º 15207/2013 de 02 de Janeiro 2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, **Uma diária**, ao servidor **MANOEL RUI DOS REMEDIOS BRANCO DE SOUSA**, matrícula 327905, no valor unitário de **R\$ 180,00** (Cento e Oitenta reais), a título de despesa com deslocamento para o Município de Paragominas - Pará, na data de 01 de Julho de 2015, a fim de tratar do recâmbio de um menor, de acordo com a orientação das autoridades competentes.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua.

Ananindeua (PA), 26 de Junho de 2015.

LENICE SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Cidadania,
Assistência Social e Trabalho - SEMCAT

PORTARIA GAB/SEMGAT N.º 066 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal n.º 15207/2013 de 02 de Janeiro 2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, **Uma diária**, ao servidor **CARLOS SOUSA TEIXEIRA**, matrícula 16088-1, no valor unitário de **R\$ 180,00** (Cento e Oitenta reais), a título de despesa com deslocamento para o Município de Paragominas - Pará, na data de 01 de Julho de 2015, a fim de tratar do recâmbio de um menor, de acordo com a orientação das autoridades competentes.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua.

Ananindeua (PA), 26 de Junho de 2015.

LENICE SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Cidadania,
Assistência Social e Trabalho - SEMCAT

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2015 - SEMCAT/PMA.

LOCATÁRIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, n.º 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua - Pa.

LOCADOR: JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO FREITAS, brasileiro, portador do RG n.º 3196681 SSP/PA e CPF(MF) n.º 049.218.863-77, residente e domiciliado na rua R. Manoel Rosa, 2, Sítio Zé Galeto/ET, Bairro Curuçambá, CEP: 67245-260, na cidade de Ananindeua - Pa, doravante denominado LOCADOR,

OBJETO DE CONTRATO: Os locadores se obrigam, neste ato, a dar em locação à locatária o imóvel situado na rua R. Manoel Rosa, 2, Sítio Zé Galeto/ET, Bairro Curuçambá, CEP: 67245-260, na cidade de Ananindeua - Pa, para o funcionamento do estacionamento náutico, para abrigar a lancha doada pelo MDS da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistencial Social e Trabalho.

• **Valor mensal do Contrato n.º 032/2015** - R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago, pontualmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA
ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social
UNIDADE: 01 Sec. Mun. de Ação Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042199 Implementação das Ações da Rede de Proteção.
NATUREZA DA DESPESA: 339036 Outros Serviços de Terceiros - P.Física.
SUB-ELEMENTO: 33903615-LOCAÇÃO DE IMOVEIS
FONTE: 23000 Transferências de Recursos FNAS.

• **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2015.

• **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses, a contar de: 04/05/2015 até 04/05/2016.

• **SECRETÁRIA RESPONSÁVEL:** Lenice Silva Antunes.

• **FORO:** Ananindeua/Pa

*Replicado por ter saído com incorreção no DOM N.º 2199, de 26 de junho de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

EDITAL 003/2015

A **COMISSÃO ELEITORAL** do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Resolução 006/2015 (Reabertura de Inscrições) que trata das eleições para Membros dos Conselhos Tutelares de Ananindeua;

CONSIDERANDO que houve um total de 215 (duzentos e quinze) inscritos, sendo **que 200 (duzentas)** inscrições foram deferidas (aptas) e que não houve nenhum pedido de impugnação de candidatura e conseqüentemente nenhum recurso interposto após a divulgação da listagem com os candidatos pré-habilitados;

RESOLVE **TORNAR PÚBLICO** a lista dos nomes dos candidatos pré-habilitados para Membros do Conselho Tutelar de Ananindeua que tiveram suas inscrições deferidas definitivamente para submeterem-se às provas objetiva, de redação e de avaliação psicológica, conforme relação a seguir:

RELAÇÃO DOS PRÉ - CANDIDATOS DO CONSELHO I

N.º	NOME
01	ALDAIDE JOSÉ NEVES ARAUJO
02	ALESSANDRA DA COSTA DO NASCIMENTO
03	ALEX JUNIOR DA SILVA
04	ANA PAULA RIBEIRO SOSINHO
05	ANDRÉA ALVES DE SOUZA

06	ANGELA MARIA CASTRO REDIG
07	ANTÔNIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS LOPES
08	ANTONIO BARROS COIMBRA
09	BIANCA LORENA PEREIRA PAMPOLHA
10	CARMEN DOLORES ALVES DE MENDONÇA
11	CIRLENE BARBOSA DA SILVA GAVINHO
12	CLÁUDIA LUZIA BARBOSA DA SILVA
13	DAVID HENRIQUE VASCONCELOS MORAES
14	EDENILZA BORGES SIQUEIRA
15	ELEN CRISTINA FIGUEIREDO DE SOUSA
16	ELISABETH DE SOUSA SANTOS
17	ELVIS KLEBER MENESES DE QUEIROZ
18	EMERSON DAS DORES SANTOS
19	EVILÁSIO DOS SANTOS PEREIRA
20	FABRÍCIA BARAL PEREIRA
21	FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO COSTA
22	FRANCISCO FERREIRA ALVES
23	JÂNIO ARAUJO DOS SANTOS
24	JOÃO GAMA DAMASCENO
25	JOCIDELMA ADA BARRA LIMA PINTO
26	JONAS FERREIRA DA SILVA
27	JOSÉ GUILHERME DE LEÃO JUNIOR
28	JULIANA LOIOLA PINHEIRO
29	JULIETE SEBASTIANA DIAS DA SILVA
30	JUVENAL DA COSTA TEIXEIRA FILHO
31	KÁTIA DO SOCORRO BARBOSA LIMA
32	LEONARDO DA FONSECA PINHEIRO
33	LETÍCIA SILVA E SILVA
34	LISANDRA MEDEIROS DE CASTRO
35	LUCAS DA SILVA MONTEIRO
36	MANOEL RUI DOS REMÉDIOS BRANCO DE SOUSA
37	MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
38	MARCO ANTÔNIO DA SILVA FRANCO
39	MARIA DE NAZARÉ SANTOS ALVES
40	MARIA GORETTI CARDOSO DE MELO
41	MICHEL TOBIAS BARBOSA
42	NEHEMIAS MENEZES DA ROCHA
43	ODINEIA MOREIRA RAIOL
44	OZEAS MOURA DE CARVALHO
45	PATRÍCIO EUGÊNIO SOUSA COSTA
46	RALSON VENTURA SOARES
47	RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM
48	ROBSON GUILHERME SOUZA BARBOSA
49	RODRIGO RODRIGUES PIRES
50	RONILSON SANTOS FREITAS
51	ROSA MARIA TEIXEIRA DA COSTA
52	SANHO WILKER NUNES DE SOUSA
53	ULDA PEREIRA CARDOSO
54	VIRGINIA DOS REIS BARROS DA SILVA

**RELAÇÃO DOS PRÉ - CANDIDATOS DO
CONSELHO II**

Nº	NOME
01	AFONSO OLIVEIRA SILVA
02	AGOSTINHO ALEXANDRE GUALBERTO DA SILVA
03	ALESSANDRA CRISTINA PEIXOTO SERRA
04	ALEX GENGISKHAN DA SILVA SERRA
05	ALEXANDRE JOSE DA SILVA SOUSA
06	ALINE DUARTE NEGRÃO
07	ANA PAULA SILVA DA SILVA
08	ANANIAS DE OLIVEIRA CORRÊA
09	ANDERSON COSTA MENDES
10	ANDERSON DO NASCIMENTO PINHEIRO
11	ANTONIO EDSON MOREIRA FARIAS

12	ANY KATILÉYA BARROS DE OLIVEIRA
13	BRENDA CARLA LIMA DA SILVA
14	CARLOS EDUARDO GOMES DE LEÃO
15	CAROLINA LIMA PINHEIRO
16	CLAUSIANE SILVA CARVALHO
17	CRISTIANE CASTRO DA SILVA
18	DENICE MENDES NEVES
19	DENISE NASCIMENTO DE CASTRO
20	DAYSE JACILETE DOS SANTOS VIEIRA
21	EDINALDO ALVES TRINDADE
22	EDJAEI FREITAS EVANGELISTA
23	EDSON GOMES DE FREITAS
24	FABIANA DA SILVA COSTA
25	FÁBIO ROBERTO DA SILVA PACHECO
26	FRANCICA MICHÉLY TEIXEIRA ALMEIDA
27	FRANCISCO RODRIGUES LEITE JUNIOR
28	GABRIELA AZEVEDO AMARAL
29	GLEICE DANIELE FERREIRA LARA
30	GLENDA CONCEIÇÃO VIANA DA ROCHA
31	IDELÍCIA OLIVEIRA MOREIRA
32	ISABELA SILVA AMORAS
33	IVAN CARLOS FEITOSA DE FREITAS
34	JADIEL DE JESUS DA SILVA
35	JAFITOM GOMES DE CARVALHO
36	JAIR SANTOS COSTA
37	JOEL NAZARENO MARTINS DA SILVA
38	JONATA ELIAS GONÇALVES DO Ó
39	JOSÉ AUGUSTO NASCIMENTO COSTA
40	KARINA FERNANDES DA COSTA
41	LIA MARIA LIMA BARROS
42	LILIAN SIQUEIRA BISPO
43	MARCELO BALTAZAR RODRIGUES
44	MARCOS VENÍCIUS DUARTE SOUZA
45	MARCUS VINÍCIUS SOUZA SANTANA
46	MARIA DO CARMO BARRIGA DIAS
47	MARIA GILDA SILVA COSTA
48	MARIA JOSÉ DOS SANTOS
49	MARILDA RODRIGUES DE FARIAS
50	MARISE GOMES SOARES
51	MOISÉS MARTINS MENDES
52	ODILÉIA FAVACHO DA PAIXÃO
53	OSVALDO BATISTA PEREIRA JUNIOR
54	PAULO SILVIO MIRANDA LIMA
55	RAPHAELA MARTINS GALVÃO
56	RAQUEL MODESTO DA ROSA
57	REGIANE DA SILVA MORAES
58	RODRIGO DE SOUZA RIBEIRO
59	ROSANA LÚCIA COSTA PINHEIRO
60	ROSANGELA BARROS SANTOS
61	ROSIANE ARERO DE SOUZA
62	SAMUEL DA SIVA OSÓRIO
63	SHEILA LISBOA DA SILVA
64	SILVANA HERONDINA MARTINS BASTOS
65	SIMONE DE JESUS FERNANDES DE MORAES
66	SORAIA ALVES CARDOSO
67	SUELI VEIIRA DIAS
68	TATIANI DO SOCORRO DE SOUZA E SOUSA
69	TEREZA CARLA DE NAZARÉ SILVEIRA DO NASCIMENTO
70	WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
71	WANESSA SILVA E SILVA SANTOS
72	WENDELL ALVES DE SOUSA
74	ZUILA NASCIMENTO DE SOUZA

RELAÇÃO DOS PRÉ - CANDIDATOS DO CONSELHO III

Nº	NOME
01	ADENILTON BENJAMIN COUTO
02	ALESSANDRA DE ARAUJO TAVARES
03	AMÉLIA BATISTA FIGUEIRA
04	ANTONIO ALBERTO XAVIER CARDOSO
05	CLEICE GAIA DOS SANTOS
06	DIEGO PETER ROSA NAZIAZENO
07	EDCARLOS VILHENA CARVALHO
08	EDINA MARIA DUTRA
09	EDNA SANTA BRIGIDA DA SILVA
10	ERICA SILVA DA CONCEIÇÃO
11	FRANCYNEIDE RAMOS DE ASSIS
12	GESILENE DE OLIVEIRA CABRAL
13	HARLEM TIAGO BEZERRA DE SALES
14	HEDJOHN MELO DE CARVALHO
15	ILZA PAES LEÃO
16	IVANEZ CEREJA DE SOUZA
17	IVANILDO DO LAGO SIQUEIRA
18	IZABELLA FLAVIA SARDO LOPES
19	JOÃO BATISTA BITENCOURT BARBOSA
20	JOÃO CARLOS MARTINS DA SILVA
21	JONATHAN DA SILVA VILHENA
22	JOSINALDO DA ROSA PIMENTEL
23	MANOEL BENEDITO DE PAULA PALHETA
24	MARCOS ANDRÉ CARVALHO DER ANDRADE
25	MARIA DINAIR GONÇALVES RODRIGUES
26	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
27	MARIA REINA ANDRADE BARROS
28	MARINEIDE SOARES PEREIRA
29	MARTINHO DE LIMA PONTES
30	MAYCON CABARRAL DA SILVA AMARAL
31	MÔNICA DOS SANTOS PIMENTA
32	ODILENE GOMES DA SILVA KERSCHE
33	PAULO DE TARSO MONTEIRO RODRIGUES
34	RAIMUNDO JAIR LIBÓRIO MARTINS
35	RAIMUNDO PIRES LOBATO
36	RAQUEL DE ALMEIDA LIMA
37	REGINA CELIS DE SOUSA MOREIRA BAIÁ
38	RENEE SIMONI COSTA DOS SANTOS
39	ROBSON DE LIMA GONÇALVES
40	SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO
41	TAINA DE NAZARÉ DA SILVA FERREIRA
42	TERESA SILVA MACIEL
43	WALBERLEIA GARCIA DE FREITAS LIMA

RELAÇÃO DOS PRÉ - CANDIDATOS DO CONSELHO IV

Nº	NOME
01	ALDA CELIA TRESTE
02	ANETTE NEVES LEÃO
03	ANTÔNIA DE JESUS MORAES MONTEIRO
04	CARLOS GILVANDRO PARENTE BRITO
05	CAROLINA BENTES YOSONE
06	CLAUDIO DE SOUZA FRAZÃO
07	FABIO LOPES ARRAES
08	FRANCISCA DE SOUSA HIRATA
09	GEANE CASTRO DA SILVA
10	GISELE DOS SANTOS MOTA
11	HELICIO JORGE DE OLIVEIRA TAVARES
12	JHONNYS SOUSA DE SOUSA
13	KEILA CAROL DIAS DE SOUZA

14	MARIA CÉLIA AMARAL MACHADO
15	MARIA DO ROSÁRIO LEITÃO
16	MÔNICA DAS GRAÇAS DAS DORES NOGUEIRA
17	RAIMUNDO BENEDITO SOARES NASCIMENTO
18	RAIMUNDO NONATO CORRÊA FILHO
19	RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
20	REGINALDO CORRÊA ANDRADE
21	RITA SUELI CORDEIRO DO VALE DA SILVA
22	ROBERTO MACIEL FERREIRA
23	ROSANA CRISTINA PEREIRA CANTÃO
24	ROSILENE LOPES CARDOSO
25	SILVANIA MARIA MOTA CORRÊA
26	SUZANY AMERICO DO NASCIMENTO
27	TARCISO LUIZ FLORÊNCIO
28	TEREZINHA LUIZA DE FRANÇA
29	VILMA HELENA PINHEIRO LOPES

MARIA DAS GRAÇAS CAPISTRANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL 004/2015

A **COMISSÃO ELEITORAL** do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Resolução 006/2015 (Reabertura de Inscrições) que trata das eleições para Membros dos Conselhos Tutelares de Ananindeua;

CONSIDERANDO que a relação dos candidatos pré-habilitados aptos para submeterem-se às provas objetiva, de redação e de avaliação psicológica, foi devidamente publicada;

CONSIDERANDO que há a necessidade de adequação das datas constantes do artigo 12 da Resolução 006/2015, em razão do cronograma da instituição responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas objetiva e de redação, bem como à aplicação da avaliação psicológica dos candidatos;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

1 – QUE a data de realização da prova objetiva e de redação permanecerá no dia 05 de julho de 2015, com resultados e a devida convocação para a prova de avaliação psicológica no dia 14 de julho de 2015. A avaliação psicológica acontecerá no dia 26 de julho de 2015, com resultado no dia 28 de julho de 2015. Todos estes resultados serão divulgados no site da FADESP (www.fadesp.org.br), afixados nos quadros de avisos do COMDICA, no Diário Oficial do Município e comunicado ao Ministério Público.

2 – QUE em razão do disposto acima, o “caput” do artigo 12 da resolução Nº 006/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12 – A prova objetiva e prova de redação serão aplicadas no dia 05 de julho de 2015, com resultados e a devida convocação da prova de avaliação psicológica no dia 14 de julho de 2015. A avaliação psicológica acontecerá no dia 26 de julho de 2015, com resultado no dia 28 de julho de 2015. Todos estes resultados serão divulgados no site da FADESP (www.fadesp.org.br), afixados nos quadros de avisos do COMDICA, no Diário Oficial do Município e comunicado ao Ministério Público.”

3 – QUE a instituição FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, contratada pelo Município de Ananindeua, Estado do Pará será a entidade responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas objetiva e de redação, bem como procederá à aplicação da avaliação psicológica dos candidatos, cujas regras e normas de avaliação, correção, pontuação e critérios de aprovação, datas e cronograma das datas estão previstas nos anexos I e II deste edital.

4 – QUE em razão da alteração das datas dos resultados das provas objetiva e de redação e da prova de avaliação psicológica e resultado da mesma ficam alterados os subitens 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 8.3 e 8.5 do Edital nº 002/2015, que trata do

cronograma das datas das avaliações e consecutários, que passam a ter a seguinte redação:

5.10. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, prova de redação e avaliação psicológica, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% das provas objetivas, os quais serão convocados para a prova de avaliação psicológica: provas objetivas no dia 05/07/2015 e avaliação psicológica no dia 26/07/2015 e publicação do resultado final no dia 03/08/2015;

5.11. Prazo para recurso: 07/08/2015;

5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 10/08/2015;

5.13. Reunião para firmar compromisso: 14/08/2015;

5.14. Divulgação dos locais do processo de escolha: 24/08/2015;

8.3. O resultado do exame de conhecimento específico e prova de redação será publicado no Diário Oficial do Município, cujos candidatos aprovados serão convocados para a avaliação psicológica no dia 14/07/2015.

8.5. Após análise pela Comissão Eleitoral, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 24 de agosto de 2015."

As demais disposições da Resolução 006/2015 e Edital 002/2015 permanecem inalteradas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pará, 26 de junho de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CAPISTRANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I

NORMAS QUE REGERÃO A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, PROVA DE REDAÇÃO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A prova objetiva, prova de redação e avaliação psicológica, serão executados pela FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste anexo.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. As Pessoas com Deficiência (PcD), deverão, imprimir, preencher e assinar formulário disponível no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), informando se irá necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas/redação. Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), e, entregá-lo, até 01/07/2015 às 14h, na sede do COMDICA em Ananindeua-PA, situada no Conjunto Cidade Nova II, Tv. WE 21, nº 32b, Coqueiro, ao lado CREA/PA, quase em frente ao colégio Impacto, fone: (91) 9.8215-4845 (Sra. Sônia). Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.

2.2. As PcD participarão deste processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação psicológica, conteúdo das provas objetiva/redação, a avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

3. DA PROVA OBJETIVA, PROVA DE REDAÇÃO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 PROCEDIMENTOS GERAIS A SEREM ADOTADOS

3.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas/redação e avaliação psicológica, com antecedência mínima de 60 minutos do horário fixado para o seu início, portando documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.1.2. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras

expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.1.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas objetiva/redação e avaliação psicológica o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.1.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia-passagem, carteiras nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.1.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

3.1.6. Por ocasião da realização das provas e avaliação psicológica, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.1.2 deste anexo, não poderá fazer a etapa e será automaticamente eliminado do processo.

3.1.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas objetiva/redação e avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

3.1.8. Terá sua avaliação anulada e será automaticamente eliminado o candidato que, durante a realização das provas objetiva/redação e avaliação psicológica, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

3.1.9. A realização da prova objetiva, prova de redação e avaliação psicológica, será no Município de Ananindeua-PA, e serão divulgados o local na página do processo de seleção no site da FADESP (www.fadesp.org.br).

3.1.10. Serão admitidos recursos contra o resultado da prova objetiva, prova de redação e avaliação psicológica, com argumentação lógica e consistente, o qual deverá ser interposto em até 03(três) dias úteis subsequentes após a publicação de cada resultado, conforme item 7 deste anexo.

3.2. DA PROVA OBJETIVA

3.2.1. A prova objetiva terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável de 05 de julho de 2015, das 8h às 12h (horário local), na E.E.E.F. M Prof.ª ZULIMA VERGOLINO DIAS, situada no Conjunto Cidade Nova II, Tv. SN 02, Coqueiro, no perímetro entre Tv. WE 13 e Tv. WE 16, Ananindeua-PA.

3.2.2. A prova objetiva do Concurso Público compreenderá avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	- Legislação do ECA	20
TOTAL		20

3.2.3. Os conteúdos programáticos da prova objetiva será o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.2.4. No dia da prova objetiva o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.2.5. Cada questão da prova objetiva valerá 4,0 pontos e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

3.2.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, no caso, ser considerada como nula a alternativa.

3.2.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou

emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

3.2.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.2.9. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

3.2.10. Não será permitida a utilização no local do exame de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *databank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro etc.) e acessórios de chapelaria. Se for o caso, o candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais de sala sacos plásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com acessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.2.11. Não haverá sob hipótese alguma:

3.2.11.1. prova de segunda chamada;

3.2.11.2. revisão de provas;

3.2.11.3. vista da prova.

3.2.12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova objetiva/redação por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

3.2.13. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

3.2.14. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva/redação não poderá retornar em hipótese alguma.

3.2.15. A FADESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia da prova objetiva/redação.

3.2.16. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado o candidato que:

a) durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, relógio do tipo *databank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro e etc;

b) no ambiente de provas estiver portando armas;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas, folha de redação e o formulário de questões;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de resposta;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local de aplicação das provas objetivas/redação e avaliação psicológica.

3.2.17. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas acima implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.2.18. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de aprovação.

3.2.19. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) segundo o item 2 deste anexo, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

3.2.20. Em caráter excepcional serão realizadas provas objetivas/redação em hospitais

nas cidades de Ananindeua-PA, para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento no local definido no cartão de inscrição, junto a Comissão Executora da FADESP, na véspera ou até duas horas antes do início das provas no local de realização da mesma.

3.2.21. O não comparecimento a prova implicará a eliminação automática do candidato.

3.2.22. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas.

3.2.23. O candidato deverá devolver no dia da prova objetiva, o cartão-resposta, o boletim de questões e folha de redação, recebidos. A matriz da prova objetiva/redação estará disponível, após a sua realização, no site da FADESP.

3.2.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva/redação deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova objetiva/redação. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.1. A prova de redação será aplicada no dia **05 de julho de 2015**, das 8h às 12h (horário de Belém-PA). Desta forma o candidato realizará a sua prova de redação no mesmo local, dia e horário da prova objetiva.

3.3.2. A prova de redação valerá 20(vinte) pontos no total. Na prova de redação será avaliado: fidelidade ao tema/comando, objetividade, clareza, sequencia lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais, conforme especificado a seguir.

3.3.2.1. A prova de Redação tem como objetivo avaliar a competência textual do candidato por meio da produção de um texto escrito sobre um tema ainda a ser escolhido, dado o caráter sigiloso da prova. O candidato deverá ser capaz de construir um texto que apresente:

1. fidelidade ao tema e ao comando,
2. organização/seqüenciação coerente de ideias,
3. registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido,
4. domínio das regras de escrita e da norma culta.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES	
1. Fidelidade ao tema e ao comando	<ul style="list-style-type: none"> - estabelecer relações de sentido com o tema proposto; - estabelecer relações com as ideias, as informações, os dados citados em exemplos e/ou coletânea, caso apresentados no comando; - produzir um texto em concordância com o tipo textual solicitado; - usar adequadamente recursos relacionados às diferentes estruturas de tipos de textos.
2. Organização/seqüenciação coerente de ideias	<ul style="list-style-type: none"> - estabelecer conexões entre informações do texto e do contexto; - seqüenciar ideias coerentemente, usando, ou não, recursos coesivos e/ou argumentativos; - dispor coerentemente as ideias em parágrafos; - usar adequadamente elementos que assinalam a continuidade e a progressão de sentido; - evitar ambigüidades nos encadeamentos textuais; - dominar a correlação entre tempos e modos verbais; - empregar palavras com adequação (ausência de contradição, imprecisão e ambigüidade no uso das palavras).
3. Registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido	<ul style="list-style-type: none"> - escolher o registro de língua adequado ao gênero de escrita exigido; - empregar adequadamente as palavras quanto ao nível de formalidade do texto; - empregar adequadamente discurso direto e o indireto; - usar os níveis de linguagem, de acordo com o efeito de sentido que deseja produzir.

4. Domínio das regras de escrita e da norma culta	<ul style="list-style-type: none"> - grafar corretamente as palavras; - separar corretamente sílabas na translineação; - pontuar adequadamente o texto; - assinalar corretamente a crase; - relacionar recursos de escrita (pontuação, aspas, letra maiúscula/minúscula) com propósitos do texto, - construir enunciados estabelecendo a sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta.
--	--

3.3.3. O candidato deverá fazer a prova de redação no formulário específico, obedecendo ao limite mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas para escrever sua redação, utilizando caneta de tinta preta ou azul, esferográfica.

3.3.4. As provas de redação que descumprirem o estabelecido no subitem anterior não serão consideradas pela banca examinadora e lhes será atribuída nota ZERO.

3.3.5. O formulário específico da redação será o único documento considerado para a correção desta prova. O boletim contendo a prova deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção pela banca examinadora.

3.3.6. O formulário específico da redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo. O formulário específico da redação só será substituído em caso de erro de impressão do mesmo.

3.3.7. Só serão corrigidas as redações dos candidatos que não forem eliminados conforme subitem 4.1 deste anexo.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1. Será eliminado o candidato que não obtiver o total de pontos da prova objetiva igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), bem como os faltosos.

4.2. Serão convocados para a avaliação psicológica somente os candidatos não eliminados conforme subitem 4.1 deste anexo.

5. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1 A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos não eliminados conforme item 4 deste anexo. A Avaliação Psicológica será realizada no Município de Ananindeua, em local, data e horário, a ser divulgado na publicação da convocação para esta etapa.

5.2. O processo de avaliação psicológica consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação.

5.3. A referida avaliação será dividida em três fases, que são: aplicação da bateria de testes psicológicos (Personalidade, Atenção e Inventário), dinâmica de grupo e a entrevista individual.

5.4. A entrevista individual será realizada por psicólogo com um candidato por vez. Na dinâmica de grupo, a condição será feita por um psicólogo e um observador auxiliar.

5.5. Ao final da avaliação psicológica, será considerado INDICADO, o candidato que demonstrar o perfil estabelecido neste edital, após participar de todas as fases de tal avaliação.

5.6. A resposta à entrevista devolutiva será fornecida em data e horário designado pela FADESP, para que os interessados possam ter acesso às informações sobre os instrumentos utilizados nos testes que resultaram no motivo da contra indicação.

5.7. Antes da divulgação do resultado, o candidato poderá ser chamado para ser submetido a procedimento complementar de avaliação.

5.8. A contra indicação na avaliação psicológica, não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o candidato avaliado não atende o perfil exigido para as funções de Conselheiro Tutelar.

5.9. Não se realizará qualquer teste ou etapa da avaliação psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, na realização dos testes, na data estabelecida para realização da avaliação psicológica.

5.10. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato.

5.11. O candidato deverá apresentar-se na avaliação psicológica munido de documento de identidade, cartão de inscrição, uma foto 3x4, dois lápis no. 2 e caneta esferográfica azul ou preta.

5.12. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outro psicólogo que não seja credenciado pela FADESP para este processo de avaliação psicológica.

6. DO RESULTADO

6.1. Será considerado aprovado o candidato não eliminado na prova objetiva e indicado na avaliação psicológica.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito oficial preliminar da prova objetiva, grade de pontuação da prova de redação, resultado da prova objetiva, resultado da prova de redação, resultado da avaliação psicológica e resultado final.

7.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta em até 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado.

7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) das provas objetivas será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 7.2, de forma online (via Internet), na página específica deste processo no endereço eletrônico da FADESP (www.fadesp.org.br), conforme instruções constantes no formulário específico de recursos, disponível nesta página, até às 17h do último dia deste prazo, considerando-se o horário da cidade de Ananindeua-PA.

7.6. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.7. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento, individualmente aos candidatos, de forma online (via Internet) na página deste processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este processo de avaliação no Diário Oficial do Município de Ananindeua-PA, bem como divulgados na Internet nos endereços eletrônicos da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>).

8.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo de avaliação na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433.

8.3. Os casos omissos em relação às avaliações serão resolvidos pela FADESP e a Comissão Eleitoral do certame.

ANEXO II

PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO

ATIVIDADES	DATAS
- Republicação da Resolução no DOM	18/05/15
- Reabertura de inscrições de candidatos na sede da COMDICA	18 a 28/05/15
- Publicação das inscrições deferidas e indeferidas no DOM	01/06/15
- Período de impugnação de inscrições e notificação dos candidatos impugnados	02 a 06/06/15
- Período de avaliação dos recursos e impugnações	08 a 22/06/15
- Resultado da avaliação de recursos e impugnações	23/06/15
- Publicação dos Inscritos aptos a se submeter às provas	29/06/15
- Divulgação do local/sala de prova no site da FADESP	01 a 05/07/15
- Prova objetiva/redação (20 questões objetivas e redação)	05/07/15
- Publicação do gabarito da prova objetiva e grade de correção da redação	05/07/15
- Prazo de três para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e da grade de correção da redação	06 a 08/07/15
- Resultado da prova objetiva e redação	14/07/15
- Convocação para a avaliação psicológica	14/07/15
- Prazo de três dias para interposição de recursos contra o resultado da prova objetiva e redação	15 a 17/07/15
- Realização de Avaliação Psicológica	26/07/15

- Resultado da Avaliação Psicológica	28/07/15
- Prazo de três dias para interposição de recursos contra o resultado da avaliação psicológica	29 a 31/07/15
- Resultado final do processo de seleção	04/08/15
- Prazo de três dias para interposição de recursos contra o resultado final	05 a 07/08/15
- Publicação dos candidatos habilitados a eleição	10/08/15
- Organização do processo eleitoral pelo COMDICA	11 a 21/08/15
- Reunião dos candidatos para firmar compromisso	14/08/15
- Divulgação dos locais do processo de escolha	24/08/15
- Convocação Oficial no DOM do Processo Eleitoral	24/08/15
- Realização da Eleição	04/10/15
- Apuração e Resultado da Eleição	04/10/15
- Prazo de três para interposição de recursos contra o resultado da Eleição	05 e 07/10/15
- Homologação do Resultado Final do Processo	Até 30/10/15
- Curso de formação continuada de 40h para os eleitos, organizado pela FADESP	09 a 20/11/15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2014 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa F da Silva Santos Eireli - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Construção do Canteiro Central no Conjunto Tauari (Rua Principal) no Bairro do Icuí – Guajara, serviços de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Rua Ricardo Borges e outras, no município de Ananindeua.

OBJETO DO ADITIVO: As partes pactuaram o acréscimo de serviço ao contrato principal na ordem de 23,80%, cujo valor é de R\$ 104.648,52 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão integralmente pagas com Recursos do Tesouro Municipal e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1751200082240 Realizações de Serviços Básicos e Drenagem

Natureza da Despesa: 449051 Obras e Instalações

Sub-elemento: 44905102 Obras Públicas de Uso Comum do povo Não Imobilizável

Fonte: 10100- Recursos Ordinários do Tesouro

DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2015.

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento
Francisca da Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZO

Considerando a solicitação de prorrogação da vigência do Contrato nº 072/2010 – SESAU, cujo objeto é a confecção de impressos visando o atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a iminência do término do prazo de vigência contratual, que ocorrerá em 16/02/2015 e a necessidade de continuidade da contratação em questão prestada de forma condizente com as normas contratuais.

Considerando o que dispõem o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, e diante da não ocorrência de prejuízo à Administração Pública com o que fora solicitado, cito a devida prorrogação.

Considerando a prestação contínua da confecção de impressos disposto no objeto contratual, vez que a sua falta poderá paralisar ou retardar os serviços de saúde oferecidos por esta Secretaria.

Considerando restar consignada a manutenção dos preços sem qualquer reajuste.

Considerando a existência de dotação orçamentária para atender à despesa pelos próximos seis meses.

Considerando estarem todos os requisitos legais devidamente preenchidos, sendo a prorrogação contratual conveniente e oportuna para a Administração.

Considerando os termos do Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, nº 002-A/2015 – ASJUR/SESAU, o qual, acolho integralmente;

Autorizo a aditvação ao Contrato nº 072/2010 – SESAU, por 6 (seis) meses, firmado com a empresa CALIGRAFIA LTDA-EPP, CNPJ nº 83.648.246/0001-00.

Ao Jurídico para apresentar as respectivas minutas. Após, ao Controle Interno para análise.

Ananindeua, 28 de Janeiro de 2015.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: 10º TERMO ADITIVO

N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 072/2010 – ASJUR/SESAU.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA,

CONTRATADO: CALIGRAFIA LTDA-EPP, CNPJ/MF, sob o n.º 83.648.246/0001-00.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 072/2010 - AJUR/SESAU, por um período de seis meses, a contar de 17/02/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes ou interesses Público, em tudo atendidos os requisitos da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei nº. 8.666/1993, art. 57, inciso II.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BENEFICIÁRIOS	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE
Diretoria Técnica	10.301.0001.2.073	33.90.30.16	22.900
Vigilância Epidemiológica	10.305.0001.2.097	33.90.30.16	22.900
SAE/CTA	10.305.0001.2.095	33.90.30.16	10.100
Vigilância Sanitária	10.304.0001.2.096	33.90.30.16	22.900
Valor Global:	R\$ 545.378,90 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos)		

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2015.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS